



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 8.500.000,00, TENDO CO-
MO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através
da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da
Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.500.000,00 (oito
milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais Cr\$ 2.500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 8.500.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplemen-
tar aberto por esta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamen-
tária:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

1.001-Construção, Ampliação e/ou Reformas da Câmara

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 8.500.000,00

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

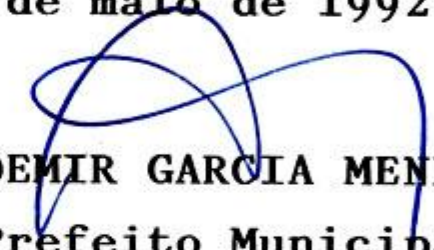
. . .

fl. 2

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

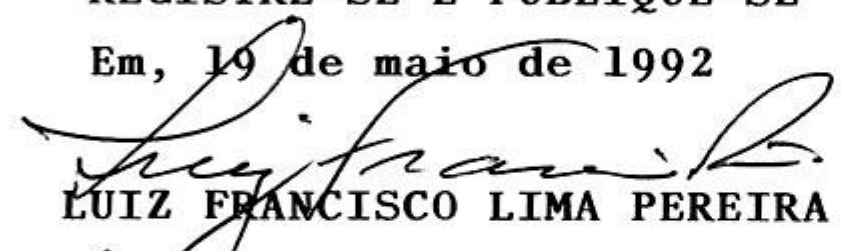
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de maio de 1992


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de maio de 1992


LUIZ FRANCISCO LIMA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração